



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.855 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 056.852/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 1.415,00m², inclusive benfeitorias, correspondente a parte do lote 1 descrito na matrícula nº 35.824, do Registro de Imóveis, localizado no loteamento Vila Residencial Riopol, bairro Cangulo, 2º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontantes: o terreno de 39,65m de frente para a Rua Almirante Custódio de Melo em dois segmentos: 27,41m em linha reta e 12,24m em curva na confluência com a Rua Padre Bartolomeu Fagundes; 35,00m de fundos confrontando com o lote 3 destinado à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias; 41,50m na lateral direita confrontando com a área remanescente do lote 1; 32,27m na lateral esquerda confrontando com a Rua Padre Bartolomeu Fagundes, e as benfeitorias que correspondem as lojas A, B, C, D, E e F averbadas na matrícula nº 35.824.

Art. 2º O imóvel objeto desta desapropriação passará para o patrimônio deste Município, e visa à implantação de Unidade Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de agosto de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

